



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2657 / 2020

*Finanças*

Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com a criação da fonte de recursos "124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social", sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

### **Ficha Dotação: 278**

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Administração e Finanças

Programa de trabalho: 28.846.0000.0003 – Encargos Financeiros e Restituições Fiscais

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social .....R\$ 10.000,00

### **Ficha Dotação: 344**

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços

Urbanos

*7* *P*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Programa de trabalho: 15.452.0043.1104 – Implementação/Ampliação e Readequação dos Serviços Públicos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social .....R\$ 300.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 310.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais):

## Ficha Dotação: 299

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Turismo e Cultura

Programa de trabalho: 23.695.0041.1107 - Obras para o Fomento do Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social .....R\$ 10.000,00

## Ficha Dotação: 328

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

Programa de trabalho: 04.122.0043.1101 –  
Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais

Handwritten signatures in blue ink.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social .....R\$ 300.000,00

**Total da anulação..... R\$ 310.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 09 de março de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino